



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº. 017/2018

Arapongas, 13 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.399, de 17 de julho de 2015.

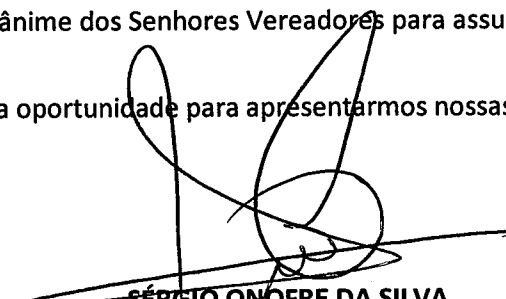
O Município, como legítimo proprietário do lote de terras sob nº 1/A, da quadra nº 52, situada no Jardim Interlagos, neste Município e Comarca, com área de 5.000,51 metros quadrados, a ser desmembrado do lote 01, da quadra 52, do mesmo Jardim, conforme matrícula 25.418 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas, com as seguintes divisas e confrontações: "Principiando num marco cravado com frente para Avenida Taperaçu Cinza, segue confrontando esta Avenida no rumo SE 7º39'02" numa distância de 33,6282 m, deste ponto segue desenvolvimento uma curva na esquina entre a Avenida Taperaçu Cinza e Rua Pato Bravo do Mato, com raio de 5,00m e comprimento de 7,85m, deste ponto segue confrontando com a Rua Pato Bravo do Mato no rumo SW 82º20'58", numa distância de 122,20m, deste ponto segue confrontando o Lote 62-A-1, no rumo NW 9º08'44" numa distância de 38,8307 m e deste ponto segue confrontando com lote de terras 1, no rumo SW 82º20'58" numa distância de 129,2185m, até o marco inicial desta criação," deu em Cessão de Uso um terreno para Comunidade Batista Vida Nova, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº18.084.409/0001-07, com sede à rua Garrincha do Mato-Grosso, nº 227, Vale das Perobas, Arapongas Paraná no dia 17 de julho de 2015.

Entretanto, a referida igreja não cumpriu o requisito descrito na Lei, qual seja, a construção da igreja dentro do prazo legal.

Destarte, requer seja revogado a Lei nº 4.399, de 17 de julho de 2015.

Portanto, submetemos a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores para assunto de tão relevante importância.

Aproveitamos a oportunidade para apresentarmos nossas cordiais saudações.



SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

Exmo. Sr,
OSVALDO ALVES DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.